



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público autorizado pela Portaria nº 393, de 09 de setembro de 2021, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à Lei Municipal nº 961, de 01 de março de 1993, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas existentes em cargos do quadro de pessoal e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** concede os salários especificados para o cargo descrito na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e realização das provas, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

| ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|--|--|----------------------|----------------------|
| Cód. | Cargo | Vagas | Salário Inicial e Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos Exigidos | Valor das Inscrições | Período de Aplicação |
| 101 | Guarda Civil Municipal - Feminino | 2 | R\$ 2.117,63 +100% Adicional de Risco 40h semanais | Ensino Médio Completo CNH no mínimo categoria "B" | R\$ 71,00 | Y |
| 102 | Guarda Civil Municipal - Masculino | 8 | R\$ 2.117,63 +100% Adicional de Risco 40h semanais | Ensino Médio Completo CNH no mínimo categoria "B" | R\$ 71,00 | Y |

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Vale-transporte;

1.6.2. 100% Risco de vida.

1.7. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, vigente à época da contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos conforme Lei Específica Nº 2907/2018;

2.1.3. O candidato do sexo masculino deverá ter altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) descalço;

2.1.4. A candidata do sexo feminino deverá ter altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta e centímetros) descalço;

2.1.5. Possuir o ensino médio completo;

2.1.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH no mínimo categoria "B".

2.1.7. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5. do **Capítulo 13**, deste Edital;

2.1.8. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**.

2.2. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário **Público**, exonerado a bem do serviço público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na Ficha de Inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos

exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas Frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 4584-5668, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12(doze) meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "Envio de Laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses;

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal;

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos;

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado;

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado;

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou

para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.663, de 08 de junho de 2001, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Residir e ser eleitor da cidade de Embu Guaçu e estiver comprovadamente desempregado (não possuir qualquer tipo de renda, não ter vínculo estatutário vigente com qualquer poder público, não exercer atividade legalmente como autônoma);

4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.1. deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no Anexo III deste Edital;

4.1.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

4.1.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.2.4. A documentação relativa ao item 4.1.1.1. deverá ser encaminhada no seguinte formato:

a) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das folhas que constam foto, identificação e baixa por demissão de seu último cargo, inclusive temporário e estágio probatório, bem como da página em branco demonstrando que não houve registro posterior;

b) Declaração, de próprio punho, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

c) Comprovante de endereço, emitido há no máximo 3 (três) meses da data da inscrição, em nome próprio ou de parente em primeiro grau ou cônjuge, comprovando que é morador da cidade de Embu-Guaçu;

d) Título de Eleitor comprovando que é eleitor na cidade de Embu-Guaçu;

e) Caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão que conste a baixa da atividade.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) cargo**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo, esta será concedida para a inscrição no cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto

bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

| Código / Cargo | Tipo de Prova | Conteúdo / Disciplinas | Nº de itens |
|---|---|------------------------------------|-------------|
| 101 – Guarda Civil Municipal – Feminino 102 – Guarda Civil Municipal – Masculino | Objetiva | Língua Portuguesa | 05 |
| | | Matemática | 05 |
| | | Atualidades e Conhecimentos Gerais | 05 |
| | | Conhecimentos Específicos | 10 |
| | TOTAL: | 25 | |
| | Avaliação de Aptidão Física | Conforme Capítulo 08 do Edital | |
| | Inspeção Médica, Investigação Social e Avaliação Psicológica | Conforme Capítulo 09 do Edital | |
| | Curso de Formação | Conforme Capítulo 10 do Edital | |

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Embu-Guaçu, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Paço Municipal do Município de Embu-Guaçu* em Jornais de grande circulação e Diário Oficial na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1 e seus subitens deste capítulo;

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

6.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

6.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 4584-5668, das 8h30 às 17h30, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

6.3.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos** munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.4.4.1. **O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso.**

6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

6.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame **portando arma(s)**, mesmo que possua o respectivo porte;

6.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

6.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.4. deste Edital;

6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

6.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

6.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

6.6.4. O descumprimento dos itens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 6.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 6.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

6.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

6.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.7. Quanto às Provas Objetivas:

6.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

6.8.2. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

6.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

6.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas;

6.9.2.1 O fiscal destacará a transcrição de seu gabarito, realizado na capa de sua prova, no momento de entrega da prova ao fiscal, não sendo permitido destacar em momento anterior.

6.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica. O candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

6.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4, alínea "b", deste capítulo;

6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.7.1. deste capítulo;

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

6.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Embu-Guaçu/SP, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste Capítulo.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Para a realização da Avaliação de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

8.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física:

| Código | Cargo | Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência |
|---------------|------------------------------------|--|
| 101 | Guarda Civil Municipal - Feminino | 90 |
| 102 | Guarda Civil Municipal - Masculino | 180 |

8.3. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova** (inclusive), especificando que o candidato deve: **“ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”**.

8.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 8.3 acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____,
DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE
APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE
SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

DATA: (máximo 5 dias de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

8.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

8.7. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

8.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

8.9. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

8.10. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

8.11. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- d) atestado não constando as especificações do edital;
- e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.
- f) Será desclassificado o candidato que em qualquer fase na prova de aptidão física obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos.

8.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.13. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

8.13.1 Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

8.5.- O Teste de Aptidão Física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:

8.5.1- Exercício abdominal (remador) - masculino e feminino, aferido em quantidade;

8.5.2- Exercício de barra - masculino, aferido em quantidade;

8.5.3- Flexão de braços (seis apoios - feminino) e (quatro apoios masculino) aferidos em quantidades;

8.5.4- Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;

8.5.5- Corrida de 50 (cinquenta) metros - masculino e feminino, aferido em tempo.

Tabela "1" – Feminino

| TESTES | | | | PONTOS | | | | | |
|-----------------|-----------------|-----------|----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Corrida de 50 m | Apoio de Frente | Abdominal | Corrida 12 min | Até 20 anos | De 21 a 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | De 36 a 39 anos | Acima de 39 anos |
| 10'75 | 08 | 10 | 1300 m | | | | | | 10 |
| 10'50 | 10 | 12 | 1400 m | | | | | 10 | 20 |
| 10'25 | 12 | 14 | 1500 m | | | | 10 | 20 | 30 |
| 10'00 | 14 | 16 | 1600 m | | | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 9'75 | 16 | 18 | 1700 m | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 9'50 | 18 | 20 | 1800 m | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 |
| 9'25 | 20 | 22 | 1900 m | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 9'00 | 22 | 24 | 2000 m | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 8'75 | 24 | 26 | 2100 m | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 8'50 | 26 | 28 | 2200 m | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 8'25 | 28 | 30 | 2300 m | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 | |
| 8'00 | 30 | 32 | 2400 m | 70 | 80 | 90 | 100 | | |
| 7'75 | 32 | 34 | 2500 m | 80 | 90 | 100 | | | |
| 7'50 | 34 | 36 | 2600 m | 90 | 100 | | | | |
| 7'25 | 36 | 38 | 2700 m | 100 | | | | | |

Tabela "2" – Masculino

| TESTES |
|--------|
|--------|

| Corrida de 50 m | Barra | Abdominal | Corrida 12 min. | Apoio de Frente | Até 20 anos | De 21 a 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | De 36 a 39 anos | Acima de 39 anos |
|-----------------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 9'50 | 01 | 18 | 1700 m | 06 | | | | | | 10 |
| 9'25 | 01 | 20 | 1800 m | 08 | | | | | 10 | 20 |
| 9'00 | 01 | 22 | 1900 m | 10 | | | | 10 | 20 | 30 |
| 8'75 | 01 | 24 | 2000 m | 12 | | | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 8'50 | 01 | 26 | 2100 m | 14 | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 8'25 | 02 | 28 | 2200 m | 16 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 |
| 8'00 | 03 | 30 | 2300 m | 18 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 7'75 | 04 | 32 | 2400 m | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 7'50 | 05 | 34 | 2500 m | 22 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 7'25 | 06 | 36 | 2600 m | 24 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 7'00 | 07 | 38 | 2700 m | 26 | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 | |
| 6'75 | 08 | 40 | 2800 m | 28 | 70 | 80 | 90 | 100 | | |
| 6'50 | 09 | 42 | 2900 m | 30 | 80 | 90 | 100 | | | |
| 6'25 | 10 | 44 | 3000 m | 32 | 90 | 100 | | | | |
| 6'00 | 11 | 46 | 3100 m | 34 | 100 | | | | | |

- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento), na somatória geral.
- Será desclassificado o candidato que em qualquer fase da prova de aptidão física obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos.
- A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- O candidato que for considerado inapto será desclassificado do concurso público

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

8.14. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

8.14.1. TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO): O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 (noventa) graus e aproximar o tórax a 10 (dez) centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

8.14.2. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO, SOBRE O BANCO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – (FEMININO): A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 (dez) centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto.

8.14.3. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

8.14.4. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

8.14.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

8.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

9. DA INSPEÇÃO MÉDICA, DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. O candidato aprovado na Avaliação de Aptidão Física, conforme o Capítulo 8 deste Edital, observada a ordem de classificação, será submetido à Inspeção Médica, à Investigação Social e à Avaliação Psicológica, nessa ordem.

9.2. A Inspeção Médica, a Investigação Social e Avaliação Psicológica serão realizadas em local a ser definido pela Comissão realizadora do concurso e o candidato será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Inspeção Médica, Investigação Social e Avaliação Psicológica serão divulgadas na data prevista no **ANEXO III** do Edital.

9.4. A inspeção médica terá caráter eliminatório e visa a aferição das condições gerais de saúde do candidato(a), por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo Guarda Civil Municipal.

9.5. A inspeção médica será realizada por junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

9.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

9.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

9.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

- a) compatível ou não com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

- c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- d) potencialmente incapacitante a curto prazo.

9.9. Os exames médicos a serem apresentados, bem como as condições de apresentação, serão estabelecidos oportunamente, por meio do Edital de Convocação.

9.10. O candidato considerado inapto no exame médico estará eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames médicos complementares solicitados.

9.11. Para a Investigação Social os candidatos deverão proceder à entrega de:

a) um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU); e assinatura em termo (fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU) autorizando a realização de investigação social, de caráter sigiloso, pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal Lei Nº2907/2018.

b) comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos, conforme Lei Federal nº 10.826/03.

9.11.1. A investigação social, mencionada na alínea "a" do item anterior, deste Capítulo, irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

9.11.1.1. A Investigação Social será realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal Lei 2907/2018, devendo está valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias.

9.11.1.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa.

9.11.1.3. O candidato contraindicado na investigação social será desclassificado e eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar os documentos complementares solicitados.

9.12. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido, obedecerá aos critérios exigidos pela Polícia Federal nos moldes da Lei Federal nº 10.826/03, e será de caráter eliminatório.

9.12.1. Os critérios para o candidato ser considerado apto na avaliação psicológica, bem como a data de realização da avaliação, serão definidos e divulgados oportunamente pela Comissão realizadora do Concurso.

9.13. A realização da inspeção médica, investigação social e avaliação psicológica é de total responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU e pelo Instituto Nosso Rumo**, sendo administrada pelo **Instituto Nosso Rumo**.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1. O candidato considerado apto na Inspeção Médica, na Investigação Social e na Avaliação Psicológica, conforme o Capítulo 9 deste Edital, será convocado conforme classificação final e de acordo com o número de vagas para o curso de Formação, onde se verificará sua aptidão para a função.

10.2. O Curso de Formação será realizado em local a ser definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU e o candidato será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo alegar desconhecimento.

10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula do Curso de Formação serão divulgadas conforme estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

10.4. O Curso de Formação terá a duração e obedecerá a grade curricular da SENASP.

10.5. O período de frequência ao Curso de Formação integrará estágio probatório do Guarda Civil Municipal, se aprovado.

10.6. No Curso de Formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

10.7. O Guarda Civil Municipal que não comparecer a 80% (oitenta por cento) das aulas e das atividades programadas terá sua matrícula no Curso de Formação cancelada e será exonerado do emprego.

10.8. O Guarda Civil Municipal de no decorrer do Curso de Formação, seja em aula, seja em atividades programadas que cometer infração disciplinar responderá a sindicância ou processo administrativo, nos quais será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.9. Caracterizada a infração disciplinar leve, o Guarda Civil Municipal será advertido por escrito, com registro em seu prontuário, incidindo para efeitos de disciplina pelo período de três anos a contar de sua aplicação, porém poderá permanecer no emprego; caracterizada a infração disciplinar grave ou media, o Guarda Civil Municipal será desligado do Curso de Formação.

10.10. Terminado o Curso, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso a ser homologado pelo Prefeito Municipal, expedindo-se a classificação final.

10.11. O caráter do Curso de Formação será eliminatório e classificatório.

10.12. O aluno, considerado inapto ao final do Curso de Formação, será exonerado do cargo.

10.13. A realização do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal é de total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

10.14. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos da pontuação obtida na Avaliação, para fins de convocação para o Curso de Formação. Após a divulgação das notas obtidas no Curso, estas serão consideradas para fins de contratação perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final.

11.3. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.5. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu*.

11.5.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Tiver maior idade;

11.6.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.6.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.6.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.6.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Atualidades e Conhecimentos Gerais;

11.6.7. Sorteio.

11.7. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.7.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.7.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.7.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.7.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.7.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.8. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação do resultado das solicitações de isenção da inscrição; divulgação do resultado provisório da prova objetiva; divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física, divulgação do resultado provisório do exame médico, divulgação do resultado provisório da investigação social, divulgação da classificação provisória.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** serão contratados conforme preceitos da Lei Municipal nº 961/1993.

13.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, bem como demais que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** julgar necessários.

13.4.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial do Município de Embu Guaçu* e o candidato deverá se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (com baixa do emprego anterior);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) CNH Carteira nacional de Habilitação;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- i) Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovantes de escolaridade;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos; menores a 14 anos (se houver);
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF; filhos menores a 14 anos;
- r) Cédula de Identidade – RG menores a 14 anos;
- s) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se houver);
- t) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- u) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- v) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- w) Atestado de antecedentes criminais;
- x) Abertura de Conta corrente no Banco Santander;
- y) Solicitação de Emprego preenchida;

13.5.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, de caráter eliminatório para efeito de **ADMISSÃO**, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, conforme o disposto nos itens 14.9. e 14.10., do **Capítulo 14**, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13.11 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**.

14.2. Serão publicados no *Diário Oficial do Município de Embu Guaçu*. Após a divulgação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de Embu Guaçu*.

14.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargos ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu*.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Avenida Giustiniano Borin, 3350 – Caxambu – Jundiaí/ SP – CEP: 13218-546, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, situada à Rua Cel Luiz Tenório de Brito, 458, Centro – Embu-Guaçu/SP - CEP 06900-090, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. Toda a legislação constante no **Anexo II** – Conteúdo Programático, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.20. No período previsto no Anexo III deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá enviar e-mail para **candidato@nossorumo.org.br**, com o título "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – EMBU-GUAÇU 03/2022". As respostas às impugnações serão via e-mail, diretamente ao candidato, na data prevista no Edital de Abertura, Anexo III.

Embu Guaçu, 15 de junho de 2022.

JOSE ANTONIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Guarda Civil Municipal

Prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais priorizando a ronda escolar; quando designado, exercer a função de motorista e a de motociclista;
Realizar as atividades preventivas voltadas a segurança de trânsito nas vias e logradouros;
Atuar quando designado, nas ações de proteção, orientação, educação e fiscalização do patrimônio ecológico e ambiental do município; manter-se diligente em relação a grupos vulneráveis, tais como crianças, mulheres, idosas e pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, protegendo-os contra atos de violência.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais atuais em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Embu Guaçu.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código Penal Artigos 312 ao 327 – Dos Crimes Contra a Administração Pública / Dos Crimes praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019 (crimes de abuso de autoridade). LEI Nº 2.907/2018 (Código de Conduta Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu). Noções de primeiros socorros. Declaração Universal dos Direitos Humanos. LEI Nº 584, DE 24/06/1987. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Embu-Guaçu.

ANEXO III – CRONOGRAMA

| INÍCIO | HORÁRIO INÍCIO | TÉRMINO | HORÁRIO TÉRMINO | EVENTOS |
|------------|----------------|------------|-----------------|---|
| 17/06/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do Edital de Abertura |
| 20/06/2022 | 18:00 | 20/07/2022 | 23:59 | Período de inscrição |
| 20/06/2022 | 18:00 | 22/06/2022 | 23:59 | Período de solicitação de isenção da inscrição |
| 20/06/2022 | 18:00 | 21/06/2022 | 10:00 | Impugnação do Edital |
| 20/06/2022 | 18:00 | 20/07/2022 | 23:59 | Período de envio dos laudos |
| 29/06/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do resultado das solicitações de isenção |
| 27/06/2022 | 18:00 | - | - | Prazo limite para resposta às impugnações ao edital |
| 28/06/2022 | 10:00 | 29/06/2022 | 23:59 | Período recursal contra o resultado da isenção |
| 11/07/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção |
| 21/07/2022 | - | 21/07/2022 | 17:00 | Data limite para pagamento da inscrição |
| 25/07/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas |
| 26/07/2022 | 10:00 | 27/07/2022 | 23:59 | Período recursal contra o indeferimento das inscrições |
| 04/08/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas |
| 26/08/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas |
| 04/09/2022 | - | - | - | Aplicação das provas objetivas |
| 05/09/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas |
| 05/09/2022 | 00:00 | 06/09/2022 | 23:59 | Período de correção cadastral |
| 05/09/2022 | 10:00 | 06/09/2022 | 23:59 | Prazo recursal contra o gabarito provisório |
| 05/09/2022 | 10:00 | 06/09/2022 | 23:59 | Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas |
| 22/09/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do resultado provisório das provas objetivas |
| 22/09/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório |
| 22/09/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas |
| 22/09/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do gabarito definitivo |
| 22/09/2022 | 10:00 | 23/09/2022 | 23:59 | Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas |
| 07/10/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório e classificação provisória |
| 07/10/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas |
| 07/10/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física |
| 16/10/2022 | - | - | - | Aplicação da avaliação de aptidão física |
| 19/10/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física |
| 20/10/2022 | 10:00 | 21/10/2022 | 23:59 | Prazo recursal contra o resultado provisório da avaliação de aptidão física |
| 01/11/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de aptidão física |
| 01/11/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Edital de Resultado Final da Avaliação de Aptidão Física |
| 04/11/2022 | 10:00 | - | - | Publicação do Edital de Convocação para o Exame Médico e Avaliação Psicológica |
| 13/11/2022 | - | - | - | Aplicação do exame médico e avaliação psicológica |
| 30/11/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação do resultado provisório do exame médico, investigação social e avaliação psicológica |
| 01/12/2022 | 10:00 | 02/12/2022 | 23:59 | Prazo recursal contra o resultado provisório do exame médico e investigação social e para requerimento de entrevista devolutiva referente à avaliação psicológica |
| 07/12/2022 | 18:00 | - | - | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório do exame médico e avaliação psicológica |
| 12/12/2022 | 18:00 | - | - | Devolutiva Avaliação Psicológica |
| 16/12/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Edital de Convocação para o Curso de Formação |
| 16/12/2022 | 18:00 | - | - | Publicação do Resultado Final e Homologação |

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Embu Guaçu/SP

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público da Prefeitura de Embu Guaçu/SP, que não estou em condições de pagar a taxa sem prejuízo de meu sustento ou de minha família.

Declaro que estou ciente que serei eliminado do concurso público caso não atenda à época da inscrição aos requisitos previstos na Lei Municipal 1.663/2001, ou tenha obtido a isenção mediante cargo de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Embu Guaçu, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.